



RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 674
Protocolo nº 21180 Data 28/03/24
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

"Dispõe sobre o Termo de Aceite do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual/Sistema Único de Assistência Social, Exercício 2024".

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753 e o art. 17 e incisos do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 22º, incisos XX e XXI da Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP;

CONSIDERANDO que o Pleno do COMASP apreciou e aprovou, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual/Sistema Único de Assistência Social, exercício de 2024, para o Município de Parauapebas-PA.

Art. 2º. O Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual/Sistema Único de Assistência Social seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº16/2023

**PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Exercício: 2024

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS			
PORTE: GRANDE			
ENDEREÇO: RUA MORRO DOS VENTOS			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 6851500	TELEFONE: (94) 33462141
NOME DO(A) RESPONSÁVEL: DARCI JOSÉ LERMEN			CPF: 441.755.230-49
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3988222		ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP-PA	
EMAIL: Darci.lermen@parauapebas.p.gov.br			

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ENDEREÇO: RUA E, 669-BAIRRO CIDADE NOVA			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 6851500	TELEFONE: (94) 3346-6225/8224
NOME DO(A) GESTOR(A): CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA			CPF: 910.700.583-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 557072964		ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP/MA	
E-MAIL: semas@prauapebas.pa.gov.br			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS-FMAS			
CNPJ: 14.562.056/0001-44			
VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOME DO(A) GESTOR(A) DO FUNDO: CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA			CPF: 910.700.583-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	557072964	ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP/MA	


Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023

1. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ENDEREÇO: RUA E, 669 - CIDADE NOVA			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 685151000	TELEFONE (94) 334-6225
NOME DO(A) PRESIDENTE(A): NAIARA DE PAULA SANTOS			CPF: 932.171.452-91
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5160045		ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP/PA	
E-MAIL: naiaradepaulas@gmail.com			

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares	População em situação de vulnerabilidade social	300
Benefícios Eventuais	População em situação de vulnerabilidade social	600
Controle Social	Conselho Municipal de Assistência Social	01

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e Indivíduos - PAEFI.	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	24
CREAS MUNICIPAL - Processo de Regionalização	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas.	-

2. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2022



Serviço/Benefícios	Piso	%	Valor Financeiro Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares - parcelas de 1 a 12.	Piso Básico Fixo	33%	41.250,00
Benefícios Eventuais parcelas de 1 a 12.	-	34%	42.500,00
Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	R\$ 3.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço/Benefícios	Piso	%	Valor Financeiro Pactuado
Serv. De Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI – parcelas de 1 a 12.	Piso Fixo de Média Complexidade	33%	41.250,00
CREAS MUNICIPAL- Processo de Regionalização - parcelas de 1 a 12.	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas.	-	-

3. RESUMO EXECUTIVO

ITEM
VALOR (R\$)

Valor total previsto a ser repassado pelo FNA	2.709.783,32
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS	128.000,00
Recursos do tesouro municipal alocados no FMAS (anual) para o exercício	59.246.854,00
Total de recursos do FMAS para o exercício	62.084.637,32

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Ação.


Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023

4. PARECER DO CONSELHO:

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas

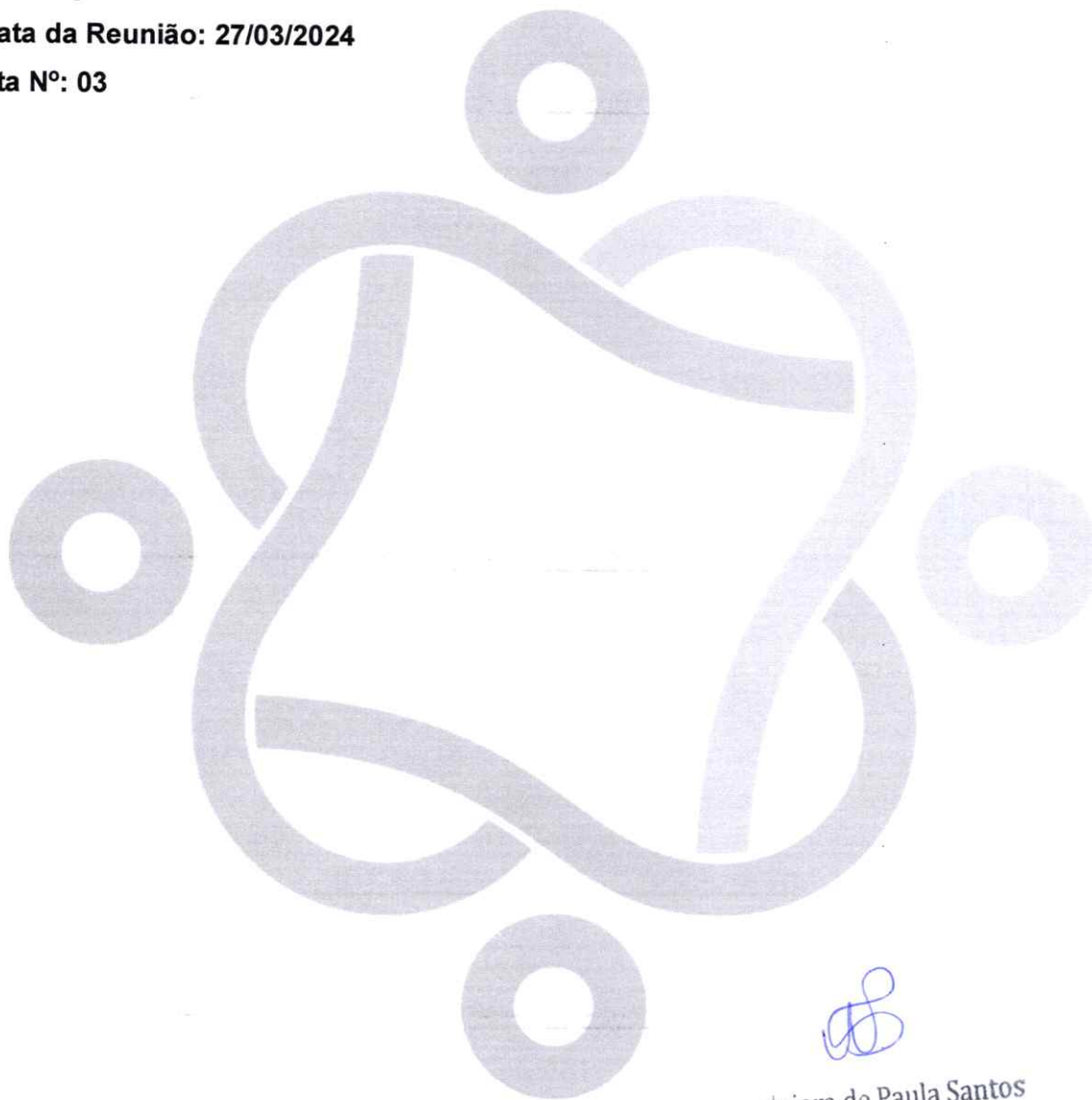
Exercício: 2024

Parecer: Aprovado

Resolução Nº: 08

Data da Reunião: 27/03/2024

Ata Nº: 03



Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023

da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

10.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija. Parauapebas-PA, 27 de março de 2024.

Alan Palha de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1015/2023

ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO

MEMORANDO Nº 0633/2024 – SEMSA/APS

Parauapebas, 20 de março de 2024.

Sra. Cristiane S. S. Gonçalves

Diretora Administrativa/SEMSA

Diretoria Administrativa/SEMSA

Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova

Assunto: Solicitação de contratação direta para manutenção dos pisos das Unidades Básicas de Saúde.

Ref. Coordenação de Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural e da Zona Urbana
Prezada Diretora,

Solicitamos a contratação de empresa para realizar aplicação de revestimentos e resinas nos ambientes internos e externos das UBS APA, UBS Palmares I, UBS Casas Populares e UBS Liberdade II.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solicitação de contratação de serviços de aplicação de revestimentos e resinas nos pisos dos ambientes internos e externos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) é crucial para garantir a segurança, higiene e durabilidade das instalações de saúde.

Nos ambientes internos das UBS, a aplicação desses revestimentos nos pisos contribui para criar um ambiente seguro, facilitando a limpeza e desinfecção, o que é essencial para manter padrões sanitários adequados. Além disso, esses revestimentos proporcionam resistência contra o desgaste causado pelo tráfego constante de pacientes, funcionários e equipamentos médicos, garantindo a durabilidade dos pisos e evitando a formação de rachaduras e buracos que podem representar riscos de tropeços e quedas.

Nos ambientes externos, os revestimentos e resinas aplicados nos pisos oferecem proteção contra os efeitos adversos do clima, como umidade, chuvas e radiação solar, prevenindo danos estruturais e garantindo a segurança dos usuários. Além disso, esses revestimentos podem melhorar a acessibilidade e a estética dos espaços externos das UBS, criando um ambiente mais acolhedor e confortável para pacientes e visitantes.

Portanto, a contratação de serviços de aplicação de revestimentos e resinas nos pisos dos ambientes internos e externos das UBS APA, UBS Palmares I, UBS Casas Populares e UBS Liberdade II é essencial para garantir a qualidade, segurança e funcionalidade das instalações de saúde, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento e cuidado da comunidade local.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Prazo para execução dos serviços: a execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada e conforme o plano de trabalho aprovado pela contratante quanto ao início das atividades;

Prazo de vigência: a pretensa contratação deverá ter o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias;

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, para quaisquer problemas que os serviços apresentem no período coberto pelas mesmas, garantindo a finalidade pretendida para contratação, bem como garantia nos serviços executados de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da realização do reparo.

IV - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA

A pretensa contratação requer que sejam realizados os serviços de manutenção conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	PARAMETRO UTILIZADO
01	Serviço de aplicação de revestimento e de resinas em ambiente interno e externo de edificações	M²	558	100 m² para a UBS APA, 158 m² para a UBS Palmares I, 150 m² para a UBS Casas Populares e 150 m² para a UBS Liberdade II.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

A empresa a ser contratada para fornecer os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento:

a) Cadastro do CNPJ junto ao CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto da pretensa contratação;

b) Certidões Fiscais (negativa de débitos federal, estadual e municipal) e Trabalhistas (negativa do Tribunal Regional do Trabalho) vigentes.

VI - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados nas Unidades Básicas de Saúde (listadas abaixo), conforme a necessidade de cada uma, no horário de expediente, de 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

UNIDADE	ENDEREÇO
UBS APA	Vila Apa, S/N

UBS Casas Populares	Rua Rio Majé, Qd 26, Lt 21 e 22 - Casas Populares
UBS Liberdade II	Av. Viniçius de Moraes, esq. Rua Goiás - Liberdade II
UBS Palmares I	Rua João Pessoa, 25 - Palmares I

Atenciosamente,
Flávia Pinheiro Serpa dos Santos
Diretora Atenção Primária à Saúde
Portaria 1342/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 5308 / 2024

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de aplicação de revestimento e de resinas em ambiente interno e externo de edificações. Parâmetro utilizado: 100 m² para a UBS APA, 158 m² para a UBS Palmares I, 150 m² para a UBS Casas Populares e 150 m² para a UBS Liberdade II.	M²	558	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R\$ ->				R\$ XXX,XXX,XX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 5308 / 2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Representante Legal

Protocolo: 21177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre o Termo de Aceite do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual/Sistema Único de Assistência Social, Exercício 2024". A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753 e o art. 17 e incisos do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 22º, incisos XX e XXI da Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018; CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP; CONSIDERANDO que o Pleno do COMASP apreciou e aprovou, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual/Sistema Único de Assistência Social, exercício de 2024, para o Município de Parauapebas-PA.

Art. 2º. O Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual/Sistema Único de Assistência Social seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº16/2023

PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2024

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS			
PORTE: GRANDE			
ENDEREÇO: RUA MORRO DOS VENTOS			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 6851500	TELEFONE: (94)33462141
NOME DO(A) RESPONSÁVEL: DARCI JOSÉ LERMEH		CPF: 441.755.230-49	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3988222		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PA	
E-MAIL: Darcilermen@parauapebas.pa.gov.br			
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ENDEREÇO: RUA E, 669-BAIRRO CIDADE NOVA			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 6851500	TELEFONE: (94) 3346-6225/8224
NOME DO(A) GESTOR(A): CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA		CPF: 910.700.583-00	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 557072964		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA	
E-MAIL: semas@parauapebas.pa.gov.br			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS-FMAS			
CNPJ: 14.562.056/0001-44			
VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOME DO(A) GESTOR(A) DO FUNDO: CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA		CPF: 910.700.583-00	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 557072964		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ENDEREÇO: RUA E, 669-CIDADE NOVA			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 685151000	TELEFONE (94)334-6225
NOME DO(A) PRESIDENTE(A): NAIARA DE PAULA SANTOS		CPF: 932.171.452-91	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5160045		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA	
E-MAIL: naiaradepaulas@gmail.com			

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares	População em situação de vulnerabilidade social	300
Benefícios Eventuais	População em situação de vulnerabilidade social	600
Controle Social	Conselho Municipal de Assistência Social	01
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos - PNEFI.	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	24
CREAS MUNICIPAL- Processo de Regionalização	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas.	-

2. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO.			
Serviço/Benefícios	Piso	%	Valor Financeiro Pactuado
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares - parcelas de 1 a 12.	Piso Básico Fixo	33%	41.250,00
Benefícios Eventuais parcelas de 1 a 12.	-	34%	42.500,00
Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	R\$ 3.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Serviço/Benefícios	Piso	%	Valor Financeiro Pactuado
Serv. de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PNEFI - parcelas de 1 a 12.	Piso Fixo de Média Complexidade	33%	41.250,00
CREAS MUNICIPAL- Processo de Regionalização - parcelas de 1 a 12.	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas.	-	-

RESUMO EXECUTIVO

ITEM VALOR (R\$)

Valor total previsto a ser repassado pelo FMA	2.709.783,32
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS	128.000,00
Recursos do tesouro municipal alocados no FMA5 (anual) para o exercício	59.246.854,00
Total de recursos do FMA5 para o exercício 62.084.637,32	

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Ação.

PARECER DO CONSELHO:

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas

Exercício: 2024

Parecer: Aprovado

Resolução Nº: 08

Data da Reunião: 27/03/2024

Ata Nº: 03

Protocolo: 21180

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira/2023 - Estadual.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753, Art. 16 e Incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 22º, Incisos XX e XXI da Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018; CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação das contas relativas ao Lançamento das informações no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS do exercício 2023, referente ao cofinanciamento do Governo Estadual.

Art. 2º. Seguirá em anexo a este ato normativo, o demonstrativo em destaque.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº16/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Cofinanciamento do Governo Estadual

Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira

Ano: 2023

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO PROPONENTE			
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS			
CNPJ:	22980999000115	NÍVEL GESTÃO:	PLENA
PORTE: GRANDE			
ENDEREÇO: RUA MORRO DOS VENTOS			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 68515-000	TELEFONE: (94) 33462141
NOME DO RESPONSÁVEL: DARCI JOSÉ LERMEH		CPF: 441.755.230,49	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3988222		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PA	
E-MAIL: Darcilermen@parauapebas.pa.gov.br			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS- FMAS			
CNPJ: 14.562.056/0001-44			
VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOME DO GESTOR: CELSO VALERIO NASCIMENTO PEREIRA		CPF: 910.700.583-00	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 557072964		ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA	

EXECUÇÃO FÍSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Serviço/Benefícios	Público	Qtd. Pactuada	Qtd. Executada	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Ações Complementares	Famílias	300	1647	
Benefícios eventuais	População em situação de vulnerabilidade social	600	00	

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Serviço/Benefícios	Público	Qtd. Pactuada	Qtd. Executada	
Serv. de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PNEFI, Serv. Especializado de Abordagem Social, Serv.de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA, PSC, População de rua e Pessoa com deficiência	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas	24	867	